TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços para a aquisição de **kits de guloseimas e gêneros alimentícios**.

1.1. **Estruturação do Objeto:** Organizado em **lote único**.

1.2. **Destinatários:** Atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Pessoa Idosa de Cruzeiro do Iguaçu/PR.

1.3. **Aplicação Prática:** Direcionado ao desenvolvimento das oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCVF) e ao evento comemorativo do Dia das Crianças.

1.4. **Origem dos Recursos:** Fundo da Infância e da Adolescência (FIA), conforme diretrizes da Deliberação nº 13/2025.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (LOTE ÚNICO)

ITEM	Especificação do Produto (Composição do Kit)	Qtde de kits	Unid de medida	Valor unt estimado	Valor total estimado
1	**CHOCOLATE EM BARRA**: Chocolate ao leite, em barra, com peso líquido de no mínimo 80 gramas. Elaborado com ingredientes selecionados, textura homogênea e sabor característico de chocolate ao leite. O produto deve apresentar-se íntegro, acondicionado em embalagem original de fábrica hermeticamente fechada, que garanta a proteção contra umidade, contaminação e violação. **Requisitos de Qualidade e Rotulagem:** O produto deverá cumprir rigorosamente as normas vigentes da ANVISA relativas a alimentos, constando obrigatoriamente na embalagem externa a tabela nutricional, ingredientes, prazo de validade, lote e identificação do fabricante.	200	KIT	R$11,68	R$2.336,00
2	**SALGADINHO DE MILHO**: Salgadinho extrusado de milho, sabores variados (tais como queijo, presunto, churrasco, entre outros tradicionais), apresentado em pacote com peso líquido de no mínimo 160 gramas. O produto deve ser crocante, isento de odores e sabores estranhos,	200	KIT	R$11,23	

	acondicionado em embalagem flexível metalizada que assegure a preservação das características organolépticas e proteja contra agentes externos. **Requisitos de Qualidade e Rotulagem:** O fabricante deve obedecer às normas de boas práticas de fabricação e controle sanitário, devendo constar na embalagem informações claras sobre peso, ingredientes, lote, data de fabricação e validade.				R$2.246,00
3	**PIPOCA DOCE**: Pipoca doce pronta para consumo, crocante, elaborada à base de grãos de milho estourados e revestidos com açúcar caramelizado, apresentada em pacote com peso líquido de no mínimo 150 gramas. O produto não deve apresentar umidade excessiva que comprometa a crocância, sendo acondicionado em embalagem plástica transparente ou impressa, com fechamento hermético. **Requisitos de Qualidade e Rotulagem:** Deve atender às exigências sanitárias pertinentes, constando no rótulo a composição nutricional, prazo de validade, peso líquido e dados de identificação do fabricante.	200	KIT	R$8,75	R$1.750,00
4	**Biscoito recheado tipo tortinha**: Biscoito doce recheado, tipo tortinha (formato redondo com recheio cremoso sabor chocolate, morango ou similares), acondicionado em pacote com peso líquido de no mínimo 140 gramas. Os biscoitos devem apresentar textura crocante, recheio uniforme, sem quebras excessivas na embalagem, livres de ranço ou sabores atípicos. **Requisitos de Qualidade e Rotulagem:** Acondicionado em embalagem primária protetora (pacote fluxo ou similar) que garanta a integridade física do produto. O rótulo deve conter especificações de ingredientes, alérgenos obrigatórios, lote e validade, em conformidade com as normas da ANVISA.	200	KIT	R$6,05	R$1.210,00

5	**WAFFER RECHEADO**: Biscoito tipo wafer recheado, sabores variados (como chocolate, morango, baunilha, entre outros), apresentado em pacote com peso líquido de no mínimo 110 gramas. O produto deve ser composto por camadas alternadas de casquinha crocante e recheio cremoso, sem umidade, acondicionado em embalagem que preserve a sua crocância e impeça o esfarelamento excessivo. **Requisitos de Qualidade e Rotulagem:** O produto deve ser atóxico, próprio para o consumo humano, com rotulagem nutricional completa, prazo de validade legível e conformidade com as legislações sanitárias vigentes.	200	KIT	R$4,58	R$916,00
6	**Bala de goma de frutas**: Bala de goma mastigável, com sabores variados de frutas, com consistência macia, polvilhadas com açúcar cristal, apresentadas em pacote com peso líquido de no mínimo 32 gramas. O produto deve ser isento de grumos duros inadequados, acondicionado em embalagem plástica selada que impeça o ressecamento ou a contaminação. **Requisitos de Qualidade e Rotulagem:** Deverá obedecer aos padrões de identidade e qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes de vigilância sanitária, constando obrigatoriamente data de validade, lote, ingredientes e identificação da empresa produtora.	200	KIT	R$3,76	R$752,00
	Lote Completo: Fornecimento de **200 kits** montados com os 6 itens acima		**200 KITS**		**R$ 9.210,0**

Observação importante: Os quantitativos refletem a aquisição de **200 kits fechados**. Cada kit deverá ser entregue à Administração já montado e acondicionado de forma conjunta, contendo obrigatoriamente 01 unidade de cada um dos 6 itens discriminados na tabela acima, vedada a entrega dos produtos de forma avulsa ou isolada.

2.1. **Diretriz de Acondicionamento e Montagem dos Kits:** Os itens descritos nos itens 1 a 6 não serão fornecidos de forma isolada ou a granel, devendo ser entregues obrigatoriamente montados e acondicionados em **200 kits completos, cada kit composto por 01 chocolate, 01 salgadinho, 01 pipoca doce, 01 biscoito, 01 wafer e 01 bala de goma**.

3. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE

A presente contratação é imprescindível para atender às finalidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cruzeiro do Iguaçu/PR, fundamentando-se na necessidade de estruturar o desenvolvimento das oficinas do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCVF)** e viabilizar a realização do evento comemorativo do **Dia das Crianças**.

3.1. **Âmbito Social:** Essencial para a estruturação e o fomento das oficinas socioeducativas do SCVF e a realização da festa do Dia das Crianças.

3.2. **Público Beneficiário:** Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade vinculados aos programas do CRAS, estimulando a integração social e o acesso a atividades lúdicas.

3.3. **Vinculação Orçamentária:** Respeito estrito às normativas e aos recursos específicos do FIA.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

4.1. **Natureza dos Itens:** Bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, com padrões de qualidade e desempenho definidos por especificações usuais de mercado.

4.2. **Modalidade de Licitação: Pregão, sob a forma Eletrônica**.

4.3. **Critério de Julgamento das Propostas: Por Lote Único**, garantindo a padronização e a compatibilidade do fornecimento integrado para o evento.

4.4. **Adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP):** Justificado pela necessidade de entregas parceladas de acordo com o cronograma de eventos da Secretaria e a disponibilidade financeira do FIA.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prazo Inicial: 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do instrumento.

Possibilidade de Prorrogação: Permitida por igual período, condicionada à comprovação da vantajosidade para a Administração e à vigência dos créditos do FIA.

6. EXECUÇÃO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

6.1. Forma de Fornecimento: Parcelada, estritamente conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.2. Prazo Máximo de Entrega: Até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. Local de Recebimento: Almoxarifado central ou local designado pela Secretaria, em dias úteis e durante o expediente da Prefeitura.

6.4. Procedimento de Recebimento:

- **Provisório:** No ato da entrega, para conferência visual de integridade, embalagens, rótulos e validades.
- **Definitivo:** Em até **5 (cinco) dias úteis** após o provisório, mediante inspeção detalhada e conformidade com as exigências sanitárias.

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ITENS

7.1.Condições de Aceite: Embalagens intactas (sem violações), rótulos em português e prazos de validade amplamente vigentes.

7.2.Rejeição: O fiscal do contrato recusará de forma imediata quaisquer itens que apresentem irregularidades ou avarias.

7.3.Prazo para Reposição: A contratada deverá substituir integralmente os produtos recusados no prazo máximo de **48 horas**, arcando com todos os custos decorrentes.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E PREÇOS DE REFERÊNCIA

8.1. Fundamentação Legal e Metodologia (Art. 23 da Lei nº 14.133/2021):

O valor estimado para a presente contratação reflete o preço de mercado obtido por meio de pesquisa rigorosa, observando estritamente a ordem de preferência e os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC).

8.2.Fontes Utilizadas na Pesquisa de Preços:

Para a composição do preço de referência, a pesquisa de mercado obedeceu obrigatoriamente à hierarquia legal de prioridade das fontes, estruturando-se da seguinte forma:

1) **Fontes Primárias Obrigatórias (Incisos I a III do §1º do Art. 23):**
    a) **Painel de Preços e Registros Públicos:** Primeiramente, procedeu-se à consulta ao Painel de Preços oficial e a bancos de preços públicos, bem

como a atas de registro de preços e contratos celebrados pela Administração Pública em período recente para os gêneros alimentícios correlatos, validando a compatibilidade dos valores praticados.

2) **Utilização Subsidiária (Inciso IV do §1º do Art. 23):**

   a) **Pesquisa Direta com Fornecedores:** Orçamentos coletados diretamente com fornecedores do ramo pertinente, situados no mercado regional e local, devidamente formalizados com CNPJ, data de emissão e validade das propostas. Esta fonte foi empregada de forma estritamente subsidiária e complementar, sendo acionada apenas após esgotadas ou diante da insuficiência dos parâmetros oficiais das fontes primárias, restando a devida justificativa formalizada nos autos do processo.

3) **Composição do Valor Estimado:**

   a) **Lote 01 (Kits de Guloseimas e Gêneros Alimentícios):** Aquisição dos gêneros alimentícios e kits estruturados em lote único (compostos por 200 kits completos) destinados ao evento do Dia das Crianças e atendimento aos programas do CRAS e do SCVF, com o valor global estimado de **R$ 9.210,00**, devidamente refletido na planilha de custos.

8.3.Anexo Orçamentário e Memória de Cálculo:

O detalhamento completo dos custos unitários, a memória de cálculo detalhada, a identificação dos fornecedores consultados (com respectivos contatos e CNPJs) e as cotações coletadas encontram-se rigorosamente discriminados e anexados no Anexo Orçamentário deste Termo de Referência.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1.Conceito da Solução: A solução proposta consiste na aquisição centralizada de gêneros alimentícios e kits de guloseimas, estruturada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com entregas parceladas destinadas a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cruzeiro do Iguaçu/PR.

9.2.Modalidade e Julgamento: A contratação será realizada sob a modalidade **Pregão, na forma Eletrônica**, com critério de julgamento **por lote único**.

9.3.Composição do Objeto:

1) Fornecimento integral dos kits de guloseimas e alimentos estruturados em **lote único**.
2) Atendimento direto aos programas do CRAS, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCVF) e ao evento comemorativo do Dia das Crianças.

9.4. Padronização e Especificação dos Itens (Art. 19, Inciso II da Lei nº 14.133/2021):

Em estrita observância ao princípio da padronização e ao catálogo eletrônico oficial, os itens que compõem o objeto foram descritos com base em padrões usuais de mercado e vinculados aos códigos correspondentes do Catálogo Nacional de Compras Públicas (CATMAT/CATSER), assegurando a uniformidade das exigências de desempenho, qualidade e segurança alimentar.

9.5.Composição Integral do Objeto (Lote Único):

a) **Fornecimento de 200 kits completos** compostos por gêneros alimentícios e guloseimas selecionadas: 01 unidade de chocolate em barra, 01 unidade de salgadinho de milho, 01 unidade de pipoca doce, 01 unidade de biscoito recheado tipo tortinha, 01 unidade de wafer recheado e 01 unidade de bala de goma de frutas por kit.
b) **Diretriz de Acondicionamento e Montagem:** Os produtos não serão fornecidos de forma isolada ou a granel, devendo ser entregues obrigatoriamente montados e acondicionados em 200 kits fechados e estruturados de forma conjunta, garantindo que a entrega à Administração ocorra de maneira padronizada e pronta para distribuição.

9.6.Justificativa Técnica e Econômica para a Adoção de Lote Único e Não Parcelabilidade (Art. 40, §2º da Lei nº 14.133/2021):

9.6.1. Eficiência Logística e Economicidade: A realização de licitação por itens separados (múltiplos fornecedores para cada gênero alimentício) geraria inexequibilidade logística e fragmentação administrativa para o município, multiplicando os custos operacionais de recebimento, conferência de notas fiscais, controle de múltiplos prazos de validade e termos de recebimento provisório e definitivo.

9.6.2. Economia de Escala: A centralização da entrega dos kits prontos otimiza o frete e os custos operacionais globais, refletindo em melhores preços finais propostos pelo mercado por meio de ganho de escala.

9.6.3. Segurança Sanitária e Garantia da Qualidade: A exigência de entrega do kit estruturado assegura que a responsabilidade pela integridade de todo o conjunto e pelo rigoroso

cumprimento das normas da ANVISA recaia sobre um único fornecedor contratado, evitando conflitos de responsabilidade em caso de avarias ou desvios de qualidade.

9.7.Dinâmica de Operacionalização:

A solução abrange desde o planejamento e o rigoroso controle de aceitação técnica até a distribuição logística coordenada pela Secretaria Municipal, assegurando que os recursos oriundos do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA), via Deliberação nº 13/2025, sejam aplicados com plena eficiência, economicidade e foco no bem-estar infantojuvenil.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. Requisitos Técnicos, de Qualidade e Sanitários:

10.1.1. Especificações dos Itens: Fornecimento de gêneros alimentícios e kits de guloseimas variados, próprios para consumo humano, compostos por produtos de qualidade comprovada.

10.1.2. Normas da ANVISA: Os produtos entregues deverão atender rigorosamente às exigências e normas sanitárias estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como possuir rotulagem clara e em língua portuguesa.

10.1.3. Prazos de Validade: Os itens deverão ser entregues com prazos de validade amplamente vigentes, garantindo segurança alimentar aos beneficiários.

10.2. Requisitos Operacionais e de Entrega:

10.2.1. Forma de Fornecimento: Entregas parceladas conforme as Ordens de Fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

10.2.2. Prazo de Entrega: Até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

10.3. Qualificação Técnica:

Comprovação de Aptidão: Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento satisfatório de bens com características semelhantes às do objeto licitado (gêneros alimentícios / kits de guloseimas).

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (Art. 96 da Lei nº 14.133/2021)

11.1. Dispensa de Garantia: Nos termos da faculdade conferida pelo art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, para a presente contratação **não será exigida** prestação de garantia de execução

pela empresa contratada, tendo em vista a natureza comum do objeto (fornecimento parcelado de bens de pronta entrega e consumo imediato — kits de guloseimas), a baixa complexidade técnica e a proporcionalidade com o valor estimado.

11.2. Resguardo da Administração: A ausência de exigência de garantia contratual não exime a contratada da plena responsabilidade pela execução satisfatória do objeto, tampouco afasta a aplicação das sanções administrativas e multas cabíveis em caso de inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Fornecer os kits de guloseimas e alimentos em perfeito estado, cumprindo rigorosamente as especificações técnicas e as regras da ANVISA.

12.2. Atender ao cronograma de entregas parceladas fundamentado nas Ordens de Fornecimento.

12.3. Sanar defeitos, avarias ou realizar substituições no prazo máximo estipulado de 48 horas.

12.4. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Designar formalmente os servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução.

13.2. Expedir as Ordens de Fornecimento com antecedência e prestar os esclarecimentos necessários.

13.3. Efetuar os pagamentos devidos nos prazos legais, assegurando a liberação dos recursos vinculados ao FIA.

14. PAGAMENTO E REAJUSTE

14.1. Prazo de Pagamento: Em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da atestação da fatura pelo fiscal, após o aceite definitivo e validação da regularidade fiscal e trabalhista.

14.2. Política de Reajuste: Preços fixos e irreajustáveis pelo período de 1 ano; em eventuais prorrogações, será adotada a variação oficial do IPCA.

15. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

14.1. Embalagens Sustentáveis e Redução de Impactos:

a) Priorização de fornecedores que utilizem embalagens recicláveis, biodegradáveis ou com menor impacto ambiental na composição dos kits de guloseimas e alimentos.
b) Incentivo à redução de resíduos sólidos e à destinação ambientalmente adequada de papéis, plásticos e papelão gerados pelo acondicionamento dos produtos.

14.2. Valorização da Produção Regional e Local:

Estímulo à aquisição de produtos que valorizem a cadeia produtiva local ou regional, quando aplicável, fomentando a economia do município e da região e reduzindo a pegada de carbono associada ao transporte de longa distância.

14.3. Qualidade Nutricional e Consumo Consciente:

Seleção de itens alimentícios de qualidade, priorizando a segurança alimentar e nutricional do público infantojuvenil atendido, em consonância com práticas de consumo saudável e consciente.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicação das penalidades cabíveis previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 (tais como advertência, multas moratórias e compensatórias, impedimento de licitar e contratar com a Administração, e declaração de inidoneidade), garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

17. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos contratos decorrentes serão realizadas em conformidade com as diretrizes estabelecidas nos arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo o acompanhamento sistemático da execução do objeto.

17.1. Gestão do Contrato:

A gestão da contratação competirá à gestora **Neuza Felissetti Guyss**, formalmente designada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Cruzeiro do Iguaçu/PR, a quem caberá coordenar os atos preparatórios, acompanhar o saldo da ata, autorizar eventuais remanejamentos e supervisionar a atuação dos fiscais.

17.2. Fiscalização Técnica e Administrativa:

A fiscalização direta será exercida pela fiscal **Gizeli Dieni Gesser Gonçalves**, designada pela Administração, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução dos fornecimentos, determinando o que for necessário para a regularização de falhas ou defeitos observados.

17.2.1. O fiscal técnico acompanhará rigorosamente a entrega dos itens, verificando o cumprimento dos prazos, a integridade das embalagens, a validade dos gêneros alimentícios.

17.3. Atribuições da Fiscalização:

17.3.1. Atestar as notas fiscais e faturas correspondentes após a verificação da conformidade definitiva dos produtos entregues.

17.3.2. Notificar formalmente a contratada sobre qualquer irregularidade constatada, fixando prazo para a devida reparação ou substituição, sem prejuízo da apuração de responsabilidades e aplicação das penalidades cabíveis.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, devidamente consignados no orçamento do município de Cruzeiro do Iguaçu/PR, vinculados ao Fundo da Infância e da Adolescência (FIA), em conformidade com a Deliberação nº 13/2025.

18.1. Dotação Orçamentária:

Os recursos para atendimento das despesas do exercício corrente correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: Fundo da Infância e da Adolescência (FIA)

Projeto/Atividade: Manutenção e desenvolvimento das ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCVF)

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Material de Consumo (conforme a dotação específica da unidade gestora).

Cobertura Financeira:

A emissão da Nota de Empenho prévia será realizada antes da assinatura da Ata de Registro de Preços ou do contrato decorrente, condicionada à verificação de saldo suficiente na respectiva rubrica orçamentária, garantindo a plena legalidade e a responsabilidade fiscal da despesa pública.

19. APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

19.1 O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observou integralmente a regulamentação estabelecida pelo decreto regulamentador e as orientações constantes da minuta padronizada aprovada.

Cruzeiro do Iguaçu, 08 de setembro de 2026.

Gizeli Dieni Gesser Gonçalves	**Neuza F. Guyss**
Diretora Dep. Vigilância Socioassistencial	Secretária Municipal de Assistência Social